

PUBLICADO DOM 07/05/2004

**PARECER Nº 404/04 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 64/2003.**

Projeto de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca (PCdoB) visa que o Poder Executivo Municipal reserve, 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento público em Zona Azul, destinado para o uso de portadores de necessidades especiais (deficiência).

A localização das vagas nas vias públicas ou espaços destinados na Zona Azul observarão critérios de proximidade dos locais e de instituições para atendimento nas áreas de educação, saúde, lazer e demais serviços públicos. E serão devidamente identificadas, a fim de impedir a sua utilização por usuário não portador de qualquer deficiência.

O Poder Executivo expedirá autorização em decorrência da deficiência física, auditiva, mental ou visual, na forma em que dispuser o regulamento.

Quanto ao mérito econômico, de trânsito e transporte a matéria encontra respaldo, pois manterá a mesma arrecadação por vaga disponível sem causar prejuízo da arrecadação aos cofres públicos facilitando os deficientes estacionarem sem atrapalhar o trânsito na espera de vagas.

Atualmente nas áreas de Zona Azul os deficientes têm muitas dificuldades para estacionar devido à rotatividade da ocupação de vagas, a matéria proposta será uma pequena ajuda a essas pessoas necessitadas.

Favorável, portanto, nosso parecer ao presente projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 06/05/04.

Francisco Chagas – Presidente

Dalton Silvano – Relator

José Nogueira

Edivaldo Estima